

**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 211/2024**  
**PROCESSO Nº. 268/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**  
**Decreto Municipal nº. 4217/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 10/06/2024 , ÀS 12:00 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

[compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) OU via protocolo web através do site [www.novocabrais.rs.gov.br](http://www.novocabrais.rs.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

**1 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme exigências estabelecidas neste instrumento para fins de emissão de Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPPs - para a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

**3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@novocabrais.rs.gov.br](mailto:compras@novocabrais.rs.gov.br) ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 211/2024, **Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme exigências estabelecidas neste instrumento para fins de emissão de Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPPs - para a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.**

**3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024, às 12:00hs.**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

### **3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:**

#### **4.2. HABILITAÇÃO**

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

#### **4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do item, o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 05 de junho de 2024.

Leodegar Rodrigues  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme exigências estabelecidas neste instrumento para fins de emissão de Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPPs - para a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, de acordo com as seguintes especificações:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	10 (dez)

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Fundamenta-se a contratação de prestadora de serviços especializada na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional ou segurança do trabalho para assegurar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP – dos servidores da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.

**2.2.** O PPP é o documento que descreve a história laborativa dos segurados e reúne informações sobre as condições de trabalho, servindo como comprovação de períodos trabalhados em atividade especial, para fins de concessão de benefícios previdenciários junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, razão pela qual, é imprescindível a sua emissão em tempo hábil e nas condições técnicas pertinente.

**2.3.** É necessário também atender à obrigatoriedade de emissão e atualização dos Perfis Profissiográficos Previdenciários - PPPs – dos trabalhadores conforme previsão do artigo 58, §4º da Lei Federal n.º 8.213/1991.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional ou segurança do trabalho, visando a prestação de serviços de emissão de Perfis Profissiográficos Previdenciários para a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.



#### **4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:**

**4.1.** A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.2.** Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos dos artigos 62 e 66, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

**4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

**4.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**4.2.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos laudos é de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação de emissão dos PPPs.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a prestadora dos serviços deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência do final do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por oportunidade e conveniência da administração pública.



## **7. DO PAGAMENTO:**

**7.1.** Após o recebimento de cada PPP, de forma individualizada, acompanhado da nota fiscal, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis por meio de ordem bancária, para crédito no banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, condicionado ao aceite do responsável pelo recebimento dos PPPs.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

**8.2.** O fornecimento de cada PPP deve ser realizado de forma individualizada, de acordo com as solicitações feitas pela contratante.

**8.3.** Não há necessidade de elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT – para servir como fonte de informações para a emissão dos PPPs tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais já o possui.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:**

**9.1.** A empresa deverá prestar os serviços com presteza, zelo e a qualidade necessária, sempre visando atender o disposto na legislação pertinente.

**9.2.** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações porventura formuladas.



**9.3.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**10.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.3.** Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**10.4.** Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições formalmente estabelecidas.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**12.1** Não será permitida a subcontratação do objeto.

## **12. DA GESTÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** As comunicações entre a Prefeitura de Novo Cabrais e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 117, caput.

**12.4.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

**12.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

**12.6.** O fiscal do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1.** As despesas, neste exercício, decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**13.1.1.** Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração.

**13.1.2.** Unidade orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Administração.

**13.1.3.** Classificação: 041220110.2.01300 - manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**13.1.4.** Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

**13.1.5.** Conta: 146.

**13.1.6.** Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 - serviços de terceiros pessoa jurídica.

### **15. DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

15.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

**Município de Novo Cabrais, 05 de junho de 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme exigências estabelecidas para fins de emissão de Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPPs - para a Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.